

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022/0501-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, PARA A OBRA DO CORREDOR SABARÁ, CELEBRADO EM 10.01.2023, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 23/229 de 15 de dezembro de 2023, o seguinte: (SEI 5010.2022/0021396-0)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos dos artigos 193 e 196, incisos I, II e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência previstos no Contrato Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto em 06 (seis) meses, encerrando-se em 09 de abril de 2024.
- 3.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original em 06 (seis) meses, contados de 10 de janeiro de 2024, encerrando-se em 09 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.



**CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE**

4.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito a Carta SPT Pe Cor SAB – 016/23, datada de 19 de outubro de 2023 da “CONTRATADA”.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2022/0501-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 22 DEZ. 2023

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
“SPTrans”

[Redacted]  
[Redacted]  
MICHAEL RAFAEL CASTELO  
Procurador  
[Redacted]

[Redacted]  
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA  
MAIA  
Diretor de Administração e de  
Infraestrutura  
[Redacted]

**SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**  
“CONTRATADA”

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO ROBERTO BELISARIO SOARES DE SOUZA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ FELIPE MASCARENHAS  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

PAULO ROBERTO BELISÁRIO SOARES  
DE SOUZA  
Diretor  
[Redacted]

LUIZ FELIPE MASCARENHAS  
Diretor  
[Redacted]

Testemunhas

1ª

Nome: Sônia Cunha  
CPF nº: [Redacted]

2ª

Nome: VERA LUCIA C CABRINI GUTERRES  
CPF nº: [Redacted]

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
22/12/23 sob nº 2022/0501-01-01



São Paulo, 19 de outubro de 2023  
SPT Pe Cor Sab – 016/23

À  
**São Paulo Transporte S/A – SPTrans**  
Rua Boa Vista, 236 - 3º andar –  
CEP: 01010-001 – São Paulo - SP

**Att.:** Eng. Michael Raphael Castelo  
Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN

**Ref.:** Prestação de Serviços Especializados Engenharia para a Consolidação dos Projetos Básicos e Desenvolvimento dos Projetos Executivos, para a Obra do Corredor Sabará - Contrato nº 2022 0501-01-00

**Ass.:** Aditivo de Prazo

Prezados Senhores,

A Systra Engenharia e Consultoria LTDA., detentora do contrato em epígrafe, em retificação ao Ofício SPT Pe Cor Sab – 012/23, datado de 07/08/2023, vem por meio desta solicitar a celebração de termo aditivo ao contrato para prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência contratual, tendo em vista que o término do prazo de execução que estava previsto para 09/10/2023 e término do prazo de vigência do contrato previsto para 09/01/2024, em virtude dos motivos a seguir expostos:

1. O Termo de Referência e o projeto básico de 2013 previa que o embarque e desembarque nas paradas do corredor seria pela porta da esquerda. Quando do início dos serviços, a SPTrans solicitou alteração nas premissas adotadas no projeto básico desenvolvido em 2013, visando adequá-lo as condições atuais, mantendo o corredor no canteiro central, porém com embarque e desembarque pela porta da direita. Esta mudança fez com que as paradas de ônibus fossem realocadas, sendo necessárias adequações geométricas no traçado, demandando tempo e recursos adicionais para consolidação das alterações;
2. A Publicação da DUP do corredor Sabará, através do Decreto nº 61.528 de 7 de julho de 2022, gerou uma série de questionamentos por parte dos munícipes, preocupados com as desapropriações necessárias para a implantação do corredor. Diante disso, foram desenvolvidos novos estudos, solicitados pela SPTrans, para minimizar o número de imóveis impactados pelo corredor.

---

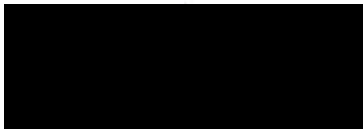
Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 18º Andar – Vila Olimpia – São Paulo – SP – CEP 04547-005



3. Apesar dos estudos desenvolvidos, a quantidade de imóveis impactados ainda era significativa e inviabilizava a implantação do corredor. Com isso, foi desenvolvido um terceiro estudo para a implantação do corredor junto à faixa direita da via, de modo a não incorrer desapropriações.
4. Após a realização destes estudos, a SPTrans optou por seguir com o desenvolvimento do projeto executivo para a proposta de corredor junto ao canteiro central e atendimento com porta direita dos ônibus.  
O projeto contempla a implantação de corredor na Rua Borba Gato, que demanda um processo de duplicação, além das Avenidas Nossa Senhora do Sabará e Emérico Richter.
5. Além dos estudos para o traçado do corredor, foi solicitado também o desenvolvimento de uma proposta para a melhoria do trânsito no entroncamento da Avenida Emérico Richter e Estrada do Alvarenga.  
Para esta solicitação foram desenvolvidas cinco alternativas, quais sejam:
  - Rotatória com avanço significativo sobre área da EMAE;
  - Rotatória com pouco avanço sobre a EMAE;
  - Implantação de viaduto;
  - Implantação de túnel;
  - Cruzamento em nível semaforizado com ampliação da caixa viária da Estrada do Alvarenga;Destas cinco alternativas estudadas, a proposta de cruzamento semaforizado foi a selecionada e encontra-se em detalhamento no projeto executivo.

Frente ao exposto, solicitamos prorrogação no prazo de execução do objeto até **09/04/2024** e do prazo de vigência do contrato até **09/07/2024**, prazo este que consideramos necessário para as futuras entregas, atendimento de possíveis comentários e aprovação final do projeto em sua totalidade.  
Permanecendo à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Engº Paulo Roberto Belisário Soares de Souza**  
**Diretor do Contrato**

PRBSS/mm

